

**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional



PROJETO DE LEI Nº 2107/2020

Institui o dia da conscientização sobre o Albinismo, no estado da Paraíba. **Exara-se parecer favorável ao regular trâmite da matéria.**

Parecer favorável - A iniciativa parlamentar se mostra como instrumento eficaz na proteção da saúde do cidadão paraibano, visto que vem no sentido de combater preconceitos e difundir informações a respeito do Albinismo, sendo a matéria de alcance social e interesse público inconteste, portanto, oportuna e meritória.

AUTOR(A): Dep. Cida Ramos

RELATOR(A): Dep. Inácio Falcão (Substituído por Dep. Dr. Taciano Diniz)

P A R E C E R N º 053/2021

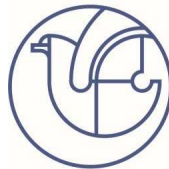
I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional recebe, para análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 2107/2020**, de autoria da Deputada Cida Ramos, o qual “Institui o dia da conscientização sobre o Albinismo, no estado da Paraíba.”

O projeto recebeu parecer pela constitucionalidade na CCJR, em 05/03/2021, por unanimidade.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem por objetivo instituir o dia da conscientização sobre o Albinismo, combatendo preconceitos e difundindo informações.

A autora justificou de forma válida o projeto. Segue, a título de esclarecimento, parte de sua justificativa em que esclarece a finalidade da proposição:

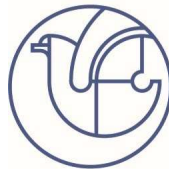
O público albino é uma população pouco vista pelos poderes públicos, bem como pela sociedade e por isto pouco se sabe sobre a pauta. Para mudar esta realidade é importante entender que albinismo é uma rara condição genética que é caracterizado pela falta de melanina responsável pela pigmentação dos cabelos, pele e olhos e pela proteção contra os raios ultravioletas. Sem melanina, o albino se torna vulnerável ao sol e a luzes fortes, além de mais suscetível a problemas ou deficiências visuais, a danos actínicos, ao envelhecimento precoce e ao câncer de pele. Segundo informações das Nações Unidas, grande parte dessa população morre entre 30 e 40 anos por conta dos estágios mais severos dessas complicações.

Estima-se que uma a cada 20 mil pessoas no mundo tenha alguma forma de albinismo, por isso, atualmente, o dia 13 de junho é indicado pela ONU como o Dia Internacional da Conscientização sobre o Albinismo, tendo em vista que esta condição ainda é pouco conhecida e debatida, o que promove a sua marginalização e exclusão social. Esta realidade resulta em várias formas de estigma e discriminação que levam ao aumento das chances de desenvolverem problemas de autoestima, ansiedade e depressão. Além disso, em vários países eles estão sujeitos a ataques hediondos e assassinatos.

Muitos são os desafios que a população albina enfrenta e é dever do poder público e de nós, enquanto sociedade, agirmos e garantirmos o rompimento dessas barreiras, tanto na saúde, quanto na educação e nas arenas sociais e políticas, para que deixem de ser invisíveis e tenham inclusão na sociedade, com todos os direitos que lhes conferem.

A escolha do dia 13 de junho se deu em virtude do mesmo dia já ser internacionalmente conhecido e celebrado pela comunidade albina no mundo.

Superada a análise da constitucionalidade da propositura, que foi realizada pela CCJR, em 05/03/2021, ocasião em o projeto foi declarado constitucional pelos membros daquela douta comissão, reconhecendo, pois, a legalidade da



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

matéria, compete a esta Comissão debruçar-se sobre o mérito da propositura, ou seja, verificar se o Projeto é adequado ao melhor interesse dos paraibanos.

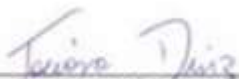
Ao fazê-lo, verificamos que o projeto apresenta alta relevância social, pois encontra-se fundamentado na proteção e defesa da saúde do cidadão. Nesse sentido, somos favoráveis ao entendimento exposto na CCJR, uma vez que conforme **os artigos 196 e 197** da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

Portanto, a iniciativa parlamentar se mostra como instrumento eficaz na proteção da saúde do cidadão paraibano, visto que vem no sentido de promover a conscientização sobre o albinismo, combatendo preconceitos e difundindo informações. Sendo assim, a matéria tem alcance social e interesse público incontestado, sendo, portanto, oportuna e meritória.

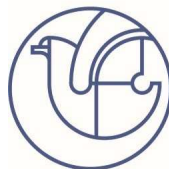
Ante o exposto, com relação ao mérito da matéria, sou **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2107/2020**, nos termos do parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É como voto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021.


Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR(A)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

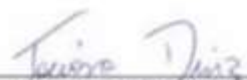
Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional é **favorável**, quanto ao mérito, ao **Projeto de Lei nº 2107/2020**, nos termos do voto do Senhor(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2021.


Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

Presidente

DEP. INÁCIO FALCÃO
Membro


JANDUÍ CARNEIRO
Deputado Estadual
Membro

DEP. POLLYANNA DUTRA
Membro


Dra. Paula
Deputada Estadual
Membro